



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

RI-IRT n.º 799/2021

Despacho:

*Comando.
Notifique-se em conformidade.
23.12.21
H. P. Silva*

1. Entidade averiguada:

Identificação: Informação protegida
Entidade Exploradora: Informação protegida
NIPC/NIF: Informação protegida
Endereço: Informação protegida
Telefone e endereço eletrónico: Informação protegida
Responsável: Informação protegida
Pessoa Identificada: Informação protegida **Cargo:** Gerente

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades de 2021, no dia 15 de setembro de 2021, o inspetor signatário e o inspetor Daniel Rafael realizaram uma ação de verificação e controlo do cumprimento das boas práticas no combate à pandemia provocada pelo vírus SARS-CoV-2, responsável pela doença COVID-19 à entidade que obteve o Selo "Clean & Safe Açores".

3. Descrição:

No decorrer da ação à entidade acima mencionada, foram detetadas irregularidades nos pontos, 2; 4 e 18, conforme relatório de verificação - implementação de medidas. Em consequência, a responsável pelo alojamento foi informada que deveria, o mais breve possível e no prazo máximo de dez dias úteis, proceder à sanção das irregularidades. No prazo estipulado, evidenciou a correção de todos os pontos.

4. Enquadramento legal:

- Certificação com o Selo "Clean & Safe Açores".
- Circular Normativa n.º 11, de 28 de fevereiro de 2020-Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19).
- Circular Informativa n.º DRSCINF/2020/14, de 13 de março – Medidas de Prevenção e controlo de infeção nos hotéis e alojamentos.
- Circular Informativa n.º 20, de 23 de março de 2020 -Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares -Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19).
- Circular Informativa n.º 37, de 03 de maio de 2020 -SAÚDE E TRABALHO -Medidas de prevenção da COVID-19 nas empresas.
- Circular Informativa n.º 38, de 04 de maio de 2020 - Utilização de Máscaras –Pandemia COVID-19.
- Orientação n.º 3 de 11 de maio da ERSARA/DRA – Gestão de resíduos no contexto de pandemia por COVID-19.

5. Conclusão e proposta:

Considerando que a entidade averiguada, identificada no ponto 1, evidenciou a correção de todos os pontos, conforme relatório de verificação - implementação de medidas, propõe-se o arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento à responsável pelo alojamento, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2021/1577.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Assinado por: **Luís Guilherme Duarte Brasil**
Num. de Identificação: 07407016
Data: 2021.11.23 09:52:18-01'00'

O Inspetor: _____



CHAVE MÓVEL